



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre Identificação Visível de Animais Domésticos, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre Identificação Visível de Animais Domésticos, que visa incentivar tutores de cães e gatos a utilizarem coleiras ou plaquetas contendo identificação com nome do animal e telefone de contato do responsável.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivos:

- I – Reduzir o número de animais perdidos nas vias públicas;
- II – Facilitar a devolução imediata de animais encontrados aos seus tutores;
- III – Promover a guarda responsável;
- IV – Conscientizar a população sobre a importância da identificação visível como medida de proteção e bem-estar animal.

Art. 3º. A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

- I – Divulgação em escolas, unidades básicas de saúde, centros veterinários e demais equipamentos públicos;
- II – Campanhas informativas nas redes sociais e canais oficiais do Município;
- III – Parcerias com clínicas veterinárias, “pet shops”, ONGs e protetores independentes;
- IV – Ações educativas em feiras de adoção e eventos públicos;
- V – Incentivo à utilização de coleiras com identificação permanente ou resistente.

Art. 4º. Para a consecução da Campanha, poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil para viabilizar a confecção e distribuição gratuita ou subsidiada de coleiras identificadas para famílias de baixa renda.

Art. 5º. Esta Lei não substitui programas de microchipagem existentes, mas reforça a importância da identificação visível como medida complementar e de fácil acesso à população.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Diadema, 19 de fevereiro de 2026.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir campanha permanente de conscientização sobre a importância da identificação visível de animais domésticos, especialmente por meio do uso de coleiras ou plaquetas contendo telefone do tutor.

Embora a microchipagem seja uma ferramenta importante de identificação, ela depende da condução do animal a uma clínica veterinária equipada com leitor específico. Na prática, grande parte da população que encontra um animal perdido nas ruas não possui acesso imediato a esse recurso.

A identificação visível apresenta vantagens significativas:

- Permite contato imediato com o tutor;
- Facilita a devolução rápida do animal;
- Reduz sofrimento do animal e da família;
- Diminui a sobrecarga do Centro de Zoonoses e de protetores independentes;
- Contribui para a redução do abandono involuntário.

Muitas vezes, um simples telefone na coleira evita dias de angústia, gastos públicos e risco à integridade do animal.

Importante destacar que a proposta não substitui a microchipagem, mas a complementa, reforçando que o contato visível é uma solução prática, acessível e eficaz, especialmente em situações emergenciais.

O Município de Diadema já é referência em políticas públicas voltadas à proteção animal, especialmente por meio das iniciativas sociais desenvolvidas em nossa cidade.

Este Projeto de Lei fortalece essa pauta, promovendo educação, prevenção e responsabilidade.

Diante do relevante interesse público e social da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Diadema, 19 de fevereiro de 2026.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



Assinaturas do documento



"PL008-2026"

Código para verificação: **NLXZ00JV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF: ***.947.628-**) em 26/02/2026 às 11:35:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2025 - 15:55:02 e válido até 14/04/2026 - 15:55:02.

(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://cm-](https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos)

[diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos](https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos) e informe o processo **CMD 001312/2026** e o código **NLXZ00JV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.